

DECISÃO COREN/PR Nº 32/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023.

Aprova a abertura do Posto de Atendimento do Coren PR no município de Ponta Grossa.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO os inscritos de Ponta Grossa e região;

CONSIDERANDO a aquisição do imóvel para a instalação do posto de atendimento aos inscritos em Ponta Grossa;

CONSIDERANDO a deliberação da 718ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 27 de junho de 2023.

DECIDE

Art. 1º Autorizar a abertura de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e outras documentações, para o Posto de Atendimento do Coren/PR no município de Ponta Grossa, no endereço Avenida Anita Garibaldi, 1226, Orfãs – Ponta Grossa/PR.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário